



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.494 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	50.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0124	19.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	20.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0130	19.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0131	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	230.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	180.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0157	20.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0524	2.000,00
Total.....					547.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2047	01	0089	142.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0092	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	65.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0106	26.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	19.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0118	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119	65.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0137	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0152	198.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0517	2.000,00
Total.....					547.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.495 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0350	500,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0496	3.500,00
Total.....					9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0015	9.000,00
Total.....					9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.497 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 540.830,62 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos),

a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	1,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	02	0149	292.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0419	26.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	05	0534	68.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	95	0536	4.829,62
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	91	0537	76.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	0538	36.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	0539	14.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	0540	24.000,00
Total.....					540.830,62

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 540.830,62 (quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 154.830,62, e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0104	146.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0114	146.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0389	26.000,00
Total.....					318.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.498 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Custo desta edição - R\$ 740,00

na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0293	300.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0311	160.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0319	230.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0513	11.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0533	220.000,00
Total.....					921.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0033	100.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	200.000,00
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0039	445.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	155.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0151	10.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0517	11.000,00
Total.....					921.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.499 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0541	441.000,00
Total.....					441.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0039	141.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1042	01	0461	100.000,00
20.01.00	4.4.90.00.00	23 691 6007 - 1094	01	0519	200.000,00
Total.....					441.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.500 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0037	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.4.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	8.000,00
Total.....					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.501 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 170.979,28 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0387	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	05	0389	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	01	0397	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	02	0399	1,00

10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0431	1,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0435	1,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	0542	75.399,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2334	95	0543	16.354,58
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2029	95	0544	10.808,16
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2030	92	0545	939,46
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	0546	50.254,19
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	95	0547	17.217,89
Total.....					170.979,28

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 170.979,28 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.503 de 2 de janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	10.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0183	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0218	50.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0349	10.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0367	20.000,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0488	5.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0052	100.000,00
Total.....					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.504 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0219	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0218	50.000,00
Total.....					50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.505 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.824,38 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0124	10.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	95	0548	111.324,38
Total.....					121.824,38

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 121.824,38 (cento e vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro (art. 53, § 1º, I, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 111.324,38 (cento e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	10.500,00
Total.....					10.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.506 de 2 de Janeiro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0120	1.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0151	25.000,00
Total.....					26.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0128	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0146	5.000,00
Total.....					26.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 2 de janeiro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 2 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3513 de 18 de Janeiro de 2012

Reajusta o valor da cesta básica, paga aos servidores municipais e autárquicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando – os termos da Lei Municipal nº 2342, de 04 de abril de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2377, de 30 de janeiro de 2007.

Considerando – que para a atualização de tributos municipais, este município adota o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo); Considerando – que a variação do Índice do IPCA/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2011, foi de 6,50% (seis vírgula cinquenta) por cento; e,

D e c r e t a:

Art. 1º - O valor da cesta básica mensal paga aos servidores municipais e autárquicos (Lei Municipal nº 2.342, de 04.04.2006, alterada pela Lei nº 2.377, de 30.01.2007), será de R\$ 150,17 (cento e cinquenta

reais e dezessete centavos), a contar de 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de janeiro de 2012; 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de janeiro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.271 de 1º de março de 2012

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, o servidor Sr. João Sala, lotado no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.537 de 14 de junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.272 de 1º de março de 2012

Demite, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de

Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de março de 2012, o servidor Sr. João Valentim Tomazela, lotado no emprego público de Trabalhador Braçal - Ref. 01 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 5.607 de 1º de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.273 de 1º de março de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 2 de março de 2012, a servidora Sra. Ana Paula Reiko de Godoy Kassawara, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.633 de 19 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.274 de 1º de março de 2012.

Dispõe sobre a substituição da Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais – Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Marineuza Luiza dos Santos - Chefe de Divisão – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Ref. C (ch-40), para no período de 05.03 a 14.03.2012 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias a servidora Sra. Franciele Galdino Lopes – Diretora de Coordenadoria - Coordenadoria de Relações Institucionais – Ref. B (ch-40), Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com percepção de remuneração correspondente a da titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de março de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 01/2012
Data: 01/01/2012
Valor: R\$ 36.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Fátima Maria Martins Nardini
Anuente: Therezinha de Jesus Boni Martins
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Adolpho Martins nº. 55 – Vila Lúcia na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3602/2011

Contrato nº. 02/2012
Data: 02/01/2012
Valor: R\$ 79.407,60
Licitação: Convite nº. 066/2011
Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza Me
Objeto: prestação de serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 2385/2011

Termo de Apostilamento ao contrato nº. 096/2009
Data: 28/11/2011
Licitação: Convite nº. 58/2009
Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.
Valor Unitário: R\$ 5,81 / Kg
IPCA/IBGE: 12,01% (apurado no período compreendido entre 16/09/2009 a 16/09/2011)
Valor Unitário Reajustado: R\$ 6,53 / Kg
Processo Administrativo nº. 3230/2011

Termo de Supressão de Valor nº. 43/2011
Contrato: 053/2010
Data: 08/12/2011
Licitação: Tomada de Preços nº. 04/2010
Contratada: E.C.B Engenharia e Construções Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para ampliação do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.
Valor: R\$ 1,97
Processo Administrativo nº. 3457/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 48/2011
Contrato: 096/2009
Data: 28/12/2011
Licitação: Convite nº. 58/2009
Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3551/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 55/2011
Contrato: 094/2009
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadores: Antonio Aparecido Bacocina e Maria Aparecida Granusso Bacocina
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Siqueira Campos nº. 277 Vila Lídia na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3509/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 57/2011
Contrato: 003/2010
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Antonio Aparecido Bacocina
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Guilherme Krauter nº. 630 – Vila Santo Antonio na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3508/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 60/2011
Contrato: 004/2007
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Oswaldo Hubner
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua José Bonifácio nº. 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3566/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 69/2011
Contrato: 008/2007
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Leonice Corte Bellatti
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Padre Santo Armelin nº. 420 – Jardim Planalto, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3520/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 007/2012

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de pães, lanches, bebidas e Kits Lanches para entrega nas Unidades Administrativas mediante ordem de Fornecimento.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Pregão N.º 007/2012, pelo critério de menor preço unitário, classificando como vencedora a empresa: Nova Padaria e Lanchonete Vipão Ltda-EPP nos itens 01,02,03,04,06 e 08, com o valor global de R\$ 568.423,00 (Quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais) e a empresa Polastre & Paula Ltda-Me nos itens, 05 e 07, com o valor global R\$ 41.516,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais) com condições de pagamento 30 (trinta dias) corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas Nova Padaria e Lanchonete Vipão Ltda-Epp e Polastre & Paula Ltda-Me.

Cordeirópolis, 24 de Fevereiro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 72/2011
Contrato: 033/2007
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Carlos Luiz Betin
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. José Luiz Cembranelli nº. 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3520/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 77/2011
Contrato: 034/2007
Data: 30/12/2011

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Tânia Maria Schmidt Freitas
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Toledo Barros nº. 40 - Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3480/2011

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº. 01/2012
Contrato: 037/2011
Data: 02/01/2012

Licitação: Tomada de Preços nº. 01/2011
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da Praça "José Luiz Buzatto" na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Prazo: 17/02/2012
Valor: R\$ 77.299,51
Processo Administrativo nº. 05/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 03/2012
Contrato: 054/2011
Data: 10/02/2012

Licitação: Convite nº. 050/2011
Contratada: Connect Heart Eletrocardiograma Digital S/S Ltda
Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos para eletrocardiograma digital, à distância via internet, com fornecimento de laudos e atestados pré-operatórios.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 409/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N.º 009/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Água Mineral e GLP- Gás Liquefeito de Petróleo.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Pregão N.º 009/2012, pelo critério de menor preço total por lote, classificando como vencedora as empresas:Thaiane Cristina da Silva nos lotes 01,02,03 e 04, com o valor global de R\$ 505.580,67 (Quinhentos e cinco mil quinhentos e oitenta reais, sessenta e sete centavos) e a empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda no item 05, com o valor global R\$ 161.568,00 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais) com condições de pagamento 30 (trinta dias) corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas Thaiane Cristina da Silva e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Cordeirópolis, 08 de Março de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 01/12

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil – Pró Infância – Tipo “B”, em área localizada na Rua Uarde Abraão de Campos Toledo, Jardim São Francisco, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 19/04/2012, às 13:00 horas.
Prazo para realização da Visita Técnica: 16/04/2012
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2012

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais elétricos.
Data da Sessão Pública do Pregão: 29/03/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2012

Objeto: registro de preços de serviço de locação de sanitários químicos, com fornecimento de material.
Data da Sessão Pública do Pregão: 27/03/2012, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 01/12

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Casa de Acolhimento de Menores - "Casa da Esperança", em área localizada na Rua Renato de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 05/04/2012, às 13:00 horas.

Prazo para realização da Visita Técnica: 02/04/2012

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 14 de março de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Portaria nº 4, de 16 de fevereiro de 2012

Concede gratificação a servidores membros da Comissão de Licitações, se e quando houver processo licitatório em andamento.

Prof. Wilson José Diório, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, XI e artigo 21, II, "b", todos do Regimento Interno e,

Considerando o que dispõe o artigo 15 da Resolução nº 1/96,

RESOLVE "ad referendum" da Mesa:

Art. 1º. Conceder gratificação aos servidores Antonia Margarida Delmonde Moreira, José Aparecido Benedito, Luciana Fantuci de Souza e Paulo César Tamiazo, sendo o último servidor efetivo desta Edilidade e o três primeiros cedidos pela Prefeitura Municipal para comporem, como membros, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitações, durante o período em que houver processos licitatórios em andamento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 21 de novembro de 2011.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Anderson Antonio Hespagnol
1º Secretário

Liliane Aparecida Broeto Genezelli
2ª Secretária

Portaria nº 6, de 22 de fevereiro de 2012

Nomeia ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos da alínea "b" do inciso II e do parágrafo único do art. 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Nomear Diego Francisco Terra Soares, RG. nº 30.516.015-1-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 30 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2012.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2012.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

ANDERSON ANTONIO HESPANHOL
1º Secretário

LILLIANE APARECIDA BROETO GENEZELLI
2ª Secretária

Publicada na Câmara Municipal em 22 de fevereiro de 2012.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012
2ª CHAMADA**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, titular do CNPJ/MF. n. 00.600.371/0001-04, nos termos da Lei Complementar 170 de 30 de Maio de 2011 e suas alterações, através da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 01 de 06 de Janeiro de 2.012, CONVOCA o candidato abaixo relacionado pela ordem classificatória final, para comparecer a Câmara Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Carlos Gomes, 999 – Jd. Jafet – Cordeirópolis-SP, no período de 19 a 23 de MARÇO DE 2012 no horário das 09h00 as 17h00, munido dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item 2, do Edital de Abertura de Inscrições, para preenchimento dos cargos públicos.

Informamos que consoante disposições editalícias, a aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação, e o não comparecimento no prazo convocado implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretirável do Concurso Público.

EMPREGO: ANALISTA DE COMPRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME – DOCTO
1. lugar	WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO - 31178889858

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:
CÓPIAS AUTENTICADAS

- * RG
- * CPF/CIC
- * PIS / PASEP
- * CARTEIRA PROFISSIONAL (PÁGINA DA FOTO E VERSO)
- * CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * TITULO DE ELEITOR
- * COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, E/OU JUSTIFICATIVA.
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
- * COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA:

- Analista de Compras: Diploma de Ensino Médio Completo.

ORIGINAIS:

- * Atestado de antecedentes criminais emitido pelo secretaria de segurança publica (www.ssp.sp.gov.br) e pela policia federal (www.dpf.gov.br)
 - * 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
 - * carteira profissional
- Cordeirópolis-SP, 12 de Março de 2012

Renato Marcelo Macarin - Presidente

Márcia Modolo Sanches – 1. Membro

Jose Aparecido Benedito – 2. Membro

Wilson Jose Diório
Presidente Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2011 – EDITAL N.001/2012 – CARTA CONVITE N. 001/2012 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia destinado a elaboração de laudo e relatório técnico referente a verificação da execução da obra de construção do prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis. A Comissão Permanente de Licitação julgou como vencedora do processo licitatório em epigrafe a licitante FAVALE E ASSOCIADOS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ/MF. 02.414.112/0001-14 pelo menor preço global no valor de R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais).

Cordeirópolis-SP, 08 de Março de 2012.

Antonia Margarida Delmonde Moreira
Presidente

Errata

Na edição 373, pagina 1 do Jornal Oficial
Leia-se como Consta e não como Constou:
"Ano 7 - Sexta-feira, 9 de março de 2012 - Nº 373"

A.C.C.

ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE CODERDEIRÓPOLIS

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, em obediência ao Estatuto Social, ficam os senhores associados e demais simpatizantes, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 23 de Março, às 20:00 horas, nas dependências da Secretária de Cultura Turismo e Evento, sito à Rua Saldanha Marinho, nº 125 Centro, nesta cidade de Cordeirópolis-SP, para a composição e eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da A.C.C.

A(s) chapa(s) concorrentes devem dar entrada no local da Assembléia até as 15:00 horas do dia 20 de Março de 2012.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O Jornal Oficial circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.